



COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , de 2023 (Do Sr. Junio Amaral)

Requer informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre falhas no CadÚnico com prejuízo potencial de R\$ 34 bilhões até dezembro de 2023.

Senhora Presidente,

Requeiro a V. Exa., conforme o art. 50, § 2º da Constituição da República, combinado com o art. 60, 115 e 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o Plenário da Comissão, sejam solicitadas informações ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome sobre falhas apontadas pela auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União com a finalidade de avaliar o desenho, os procedimentos e a supervisão das ações de cadastramento das famílias no CadÚnico, bem como a confiabilidade dos dados, envolvendo a Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Para tanto, requeremos as informações a partir dos seguintes questionamentos:

1. Em exame de qualidade dos dados realizado pela auditoria do Tribunal de Contas da União em 2023, constatou-se que 40,3% das famílias que recebiam o Bolsa Família do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) tinham renda superior à declarada no CadÚnico. Considerando isso, por quais razões o Ministério não identificou tais irregularidades e permitiu que esses



* C D 2 3 3 6 0 7 5 1 9 5 0 0 * LexEdit

pagamentos do Programa Bolsa Família fossem realizados de maneira indevida?

2. Após a constatação das falhas e dos pagamentos indevidos, assim como as determinações exaradas no Acórdão nº 2.342, de 2023, do Plenário do Tribunal de Contas da União, quais foram as medidas e providências adotadas pelo Ministério? Foram realizados bloqueios de benefícios? Se sim, qual o valor correspondente ao montante bloqueado?

3. Quais são as normas que norteiam a coleta de dados no CadÚnico em relação à autodeclaração como base dos processos de inserção, atualização e revisão cadastrais? O Ministério entende que essas normas atendem as demandas e alimentam corretamente os sistemas de dados?

4. Qual o controle realizado pelo Ministério em relação à inserção dos dados provenientes de autodeclaração no CadÚnico para que se garanta a veracidade dos dados obtidos? Por quais razões esse controle não permitiu que fossem detectadas as falhas, se procedendo ao pagamento indevido do benefício do Programa Bolsa Família no ano de 2023?

5. Em visitas realizadas aos municípios durante a auditoria do Tribunal de Contas da União, os gestores municipais apontaram insuficiência das orientações e ausência de canais de comunicação com o Ministério. As respostas aos questionários revelaram que 53% dos gestores municipais consideravam não ter recebido ação específica de orientação para consulta ao CNIS e 22% alegaram desconhecer a existência de canal de atendimento. Nesse sentido, qual é a estrutura designada pelo Ministério durante o ano de 2023 para supervisionar e prestar apoio técnico aos municípios e seus gestores?

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito do TC 000.888/2023-0, o Tribunal de Contas da União realizou, sob a relatoria do ministro Walton Alencar Rodrigues, auditoria na Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único do



* C D 2 3 3 6 0 7 5 1 9 5 0 0 LexEdit

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (Sagicad/MDS). O objetivo foi avaliar o desenho, os procedimentos e a supervisão das ações de cadastramento das famílias no CadÚnico, bem como a confiabilidade dos dados.

Segundo o ministro-relator, “foram verificadas inconsistências de renda e de composição familiar em 40,3% e 33,4% das famílias, respectivamente, que levou à inelegibilidade de 22,5% dessas famílias ao programa, com estimativa de pagamentos de R\$ 14,24 bilhões fora dos critérios de elegibilidade de janeiro a maio de 2023, com potencial de mais R\$ 19,94 bilhões de junho até dezembro”.

Diante dessas falhas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o prejuízo potencial até dezembro de 2023 é de R\$ 34 bilhões, de modo que a auditoria do Tribunal de Contas da União elencou diversos achados de inconsistências.

Os primeiros três achados se referem à qualidade dos dados do CadÚnico, os quais são gerados predominantemente por meio de declarações dos potenciais beneficiários dos programas sociais. Nestes, o ministro-relator traz que “a equipe de auditoria, realizando cruzamento de dados com outros bancos oficiais e verificação amostral, concluiu pela ocorrência de divergências de renda em 40,3% das famílias cadastradas, inconsistências de composição familiar em 33,4% das famílias”.

No quarto achado, a auditoria reportou graves inconsistências nos dados do CadÚnico, tendo como causa predominante a autodeclaração nos cadastros e a frágil checagem das informações em outras bases de dados oficiais. “Como resultado, estimou que cerca de 22,5% das famílias receberam o benefício do Bolsa Família irregularmente, em razão de renda e composição familiar inconsistentes, o que representa pagamentos de R\$ 14,24 bilhões fora dos critérios de elegibilidade entre janeiro e maio de 2023 e potencial prejuízo de R\$ 34,18 bilhões somente em 2023”, conclui os auditores.

O quinto achado trata do baixo desempenho do Ministério em suas atividades de orientação, supervisão, fiscalização e monitoramento dos procedimentos executados pelos municípios.



* C D 2 3 3 6 0 7 5 1 9 5 0 0 LexEdit

No sexto achado, as inconsistências são apontadas quanto às verificações domiciliares, pelas quais demanda-se a regulamentação de forma adequada dessa matéria pelo Ministério, incluindo a forma de cálculo do índice de 20% de famílias a serem visitadas, a forma de execução do procedimento, e as penalidades para a não execução.

Ao fim, o sétimo achado dispõe sobre a inadequada ou insuficiente capacitação dos gestores do CadÚnico. "Restou demonstrado, ainda, que não há supervisão do MDS sobre a forma como os estados aplicam a metodologia de capacitação e se os treinamentos são, de fato, ofertados. O Ministério não possui parâmetros para avaliar o treinamento oferecido pelos agentes multiplicadores dos estados", relata a auditoria.

Ante o exposto, os questionamentos apontados no presente requerimento se fazem necessários para maiores esclarecimentos quanto às falhas do Ministério do Desenvolvimento Social e os prejuízos potenciais estimados em bilhões de reais, considerando ainda as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas da União no âmbito do Acórdão nº 2.342, de 2023.

Para tanto, contamos com o apoio dos nobres pares membros da Comissão na aprovação e posterior encaminhamento do presente requerimento.

Sala da Comissão, em 04 de dezembro de 2023.



Deputado JUNIO AMARAL – PL/MG



LexEdit
* C D 2 3 3 6 0 7 5 1 9 5 0 0 *